



EDITAL N. 001/2016 – RENOVAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

SELEÇÃO INTERNA DE RENOVAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – 2017 e 2018

- 1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de renovação de Projetos de Extensão e convida os docentes da UCDB interessados a se inscreverem no processo até **25/10/2016**, às **17h**, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios estabelecidos a seguir.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital visa renovar Projetos de Extensão executados no ano de 2016 para serem desenvolvidos no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, com duração de (02) anos.

3. DOS OBJETIVOS

São objetivos da realização de projetos de extensão:

- Possibilitar a participação dos acadêmicos de graduação, nos projetos de extensão na condição de bolsistas ou voluntários, contribuindo para a formação acadêmica e atitude cidadã.
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios na integração dialógica entre comunidade e Instituição.
- Fomentar a realização de projetos de extensão que atendam às demandas da sociedade.
- Desenvolver o exercício da cidadania e a participação crítica.
- Contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico de aprendizagem participativa, possibilitando à comunidade acadêmica o contato com a realidade social.
- Construir práticas de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Gerar produção de conhecimento relevante para as áreas envolvidas.
- Promover a interdisciplinaridade entre os cursos, bem como estabelecer parcerias com a comunidade externa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão enviar propostas de renovação os projetos de extensão em execução no ano de 2016.
- 4.2. Ter entregue o “Formulário de Proposta de Projeto de Extensão – 2017 e 2018 no prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital, contendo todas as assinaturas dos responsáveis.



- 4.3. A carga horária deverá ser a mesma no que tange ao quantitativo de horas destinadas a cada projeto de extensão no ano de 2016, que será distribuída entre docente coordenador e docente(s) participante(s), sendo que estas informações devem constar no projeto apresentado, assim como os respectivos dias e horários de execução.
- 4.4. O coordenador do projeto não pode ter mais do que 60% da carga horária total do projeto;
- 4.5. Os docentes participantes não podem ter menos que 02 (duas) horas/aula em cada projeto;
- 4.6. A carga horária dos docentes nos projetos deve ser, obrigatoriamente, múltipla de 2 (dois);
- 4.7. Os projetos deverão ter 2 (dois) ou mais docentes envolvidos;
- 4.8. Os docentes dos Programas de Pós Graduação Strictu Sensu podem contribuir e participar da equipe executora, inclusive como coordenador.

5. DO DOCENTE PROPONENTE

- 5.1. A coordenação do projeto deverá estar a cargo de um docente, pertencente ao quadro efetivo da UCDB, e deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado, bem como toda a equipe executora.
- 5.2. O docente poderá coordenar somente um projeto, não estando impedido de participar de outros projetos como membro da equipe.
- 5.3. O docente não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aula semanais em projetos de extensão, no caso de desenvolver mais de um projeto.

6. DOS DISCENTES

- 6.1. Poderá atuar como extensionista o discente que atender os seguintes critérios:
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior na UCDB;
 - 6.1.2. Não possuir mais de duas dependências;
 - 6.1.3. Ter disponibilidade de carga-horária semanal prevista para o desenvolvimento das atividades do projeto;
 - 6.1.4. Em caso de bolsista, não receber outro tipo de benefício da UCDB;
 - 6.1.5. Seguir o Plano de Trabalho previsto no projeto de extensão.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 7.1. A avaliação e seleção dos projetos de extensão propostos serão realizadas pelo Comitê de Extensão e Comissão Ad Hoc, seguindo os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

- 7.2. Poderão acontecer aprovações com ressalvas, em que o Comitê de Extensão solicitará adequações ao proponente do projeto.
- 7.3. A não apresentação do relatório, parcial ou final, de projetos de extensão, acarretará na desclassificação da proposta no processo de renovação do projetos para 2017 e 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A avaliação será feita considerando itens apresentados abaixo:

Quesito	Item	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
A. Natureza acadêmica	A.1. Os projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica.	0	10	0,04
	A.2. Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;	0	10	0,04
	A.3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;	0	10	0,04
	A.4. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;	0	10	0,04
	A.5. Integração com o ensino de graduação.	0	10	0,04
B. Relação com a sociedade	B.1. Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;	0	10	0,02
	B.2. Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular;	0	10	0,02
	B.3. Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional.	0	10	0,02
	B.4. Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.	0	10	0,02
C. Parecerias e	C.1. Captação de Recursos por meio de aproximação	0	10	0,07



Financiamentos.	com instituições parceiras (públicas e privadas)				
	C.2.	Declaração do município, órgão, comunidade atendida ou empresas parceiras.	0	10	0,07
D. Caracterização e justificativa da proposta	D.1.	Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;	0	10	0,05
E. Clareza de objetivos e metas	E.1.	Clareza e precisão dos objetivos definidos;	0	10	0,05
F. Adequação e qualidade da metodologia	F.1.	Explicitação dos procedimentos metodológicos;	0	10	0,05
	F.2.	Plano de trabalho de docentes e discentes	0	10	0,1
G. Caracterização do público alvo	G.1.	Descrever o público-alvo e dimensionar o número estimado de pessoas beneficiadas;	0	10	0,05
H. Viabilidade do cronograma de execução	H.1.	Apresentação do Cronograma de execução e do Plano de Trabalho;	0	10	0,09
I. Acompanhamento e avaliação	I.1.	Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;	0	10	0,02
	I.2.	Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos discentes;	0	10	0,02
J. Qualificação da equipe executora	J.1.	Maior titulação de membro da equipe - Strictu Sensu	0	10	0,03
	J.2.	Maior titulação de membro da equipe - Lato Sensu	0	10	0,02
	J.3.	Experiência dos membros da equipe na Extensão (Currículo Lattes)	0	10	0,05
K. Adequação da infraestrutura/orçamento	K.1.	Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta e orçamento adequado (A proposta deverá apresentar o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas);	0	10	0,05

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. Obrigatoriamente os docentes e discentes dos projetos aprovados assinarão um Termo de Compromisso.
- 9.2. Compete ao docente coordenador:

- 9.2.1. Administrar, coordenar e orientar a equipe de trabalho e comunicar ao Comitê de Extensão, por escrito, qualquer alteração relativa à composição da equipe e a carga horária, acompanhada da devida justificativa.
 - 9.2.2. Selecionar junto com os demais docentes o(s) discente(s) que atuará(ão) no projeto.
 - 9.2.3. Encaminhar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão o pedido de desligamento e substituição de discentes bolsistas e voluntários, caso estes não cumpram as obrigações estabelecidas no plano de trabalho especificado no projeto.
 - 9.2.4. Informar o local e horário de funcionamento do projeto e enviar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão periodicamente, de modo a possibilitar a organização de um calendário de visitas e divulgação pela assessoria de imprensa da UCDB.
 - 9.2.5. Elaborar, juntamente com a equipe do projeto, relatórios técnicos, parciais, finais e/ou extraordinários, a serem entregues e apresentados em datas definidas pelo Comitê de Extensão e/ou PROEX.
 - 9.2.6. Elaborar, com a participação dos docentes colaboradores o planejamento das ações previstas no projeto.
 - 9.2.7. Informar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão, no final de cada semestre a carga horária dos discentes bolsistas e voluntários para a confecção de certificados, responsabilizando-se por essas informações;
 - 9.2.8. Apresentar planos de trabalho para todos os membros da equipe do projeto no início de cada semestre.
- 9.3. Compete ao docente coordenador e docente participante:
- 9.3.1. Conhecer e cumprir as normas para o desenvolvimento das ações de extensão da UCDB;
 - 9.3.2. Cumprir o número de horas atribuídas de acordo com a proposta aprovada pelo Comitê de Extensão e PROEX e registrá-la conforme definição da PROEX;
 - 9.3.3. Participar ativamente da programação e encaminhar/apresentar trabalhos nos eventos científicos da extensão;
 - 9.3.4. Participar de reuniões, capacitações, entre outras atividades promovidas pelo Setor de Programas e Projetos de Extensão e PROEX;
 - 9.3.5. Os docentes participantes deverão apoiar/elaborar relatórios técnicos, parciais, finais e/ou extraordinários, a serem entregues em datas definidas pelo Comitê de Extensão e/ou PROEX.
 - 9.3.6. Produzir conhecimento científico, em conjunto com os discentes extensionistas, versando sobre experiências e resultados de projetos, conceitos, metodologias,



métodos e técnicas relacionados a avaliação, gestão e processo de aprendizagem na extensão;

9.3.7. Assinar, em conjunto com os(as) demais docentes pertencentes ao projeto, a proposta e os relatórios parcial, final e extraordinário.

9.4. Compete ao discente:

9.4.1. Cumprir o número de horas atribuídas no Plano de Trabalho de acordo com a proposta aprovada pelo Comitê de Extensão e PROEX;

9.4.2. Participar das reuniões, seminários, oficinas, encontros e outras atividades correlatas ao projeto;

9.4.3. Divulgar o projeto em publicações e em apresentação de trabalhos;

9.4.4. Informar os resultados do projeto com o docente ou coordenador;

9.4.5. Justificar, por escrito, eventual ausência às reuniões, eventual falta ou atraso no projeto;

9.4.6. Comunicar imediatamente, ao Coordenador, em caso de afastamento do projeto, justificando seu desligamento;

9.4.7. Apresentar o relatório das atividades executadas.

10. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

10.1. Os interessados deverão preencher formulário de proposta, conforme anexo, e entregar uma cópia impressa e assinada por todos os membros do projeto no Setor de Programas e Projetos de Extensão, bem como enviar via correio eletrônico projetoscomunitarios@ucdb.br até a data prevista neste Edital.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. Inscrição no processo de seleção: 29 de Setembro de 2016 a 25 de Outubro de 2016.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todo docente que concorrer ao Edital poderá apresentar recurso fundamentado, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis após o resultado da seleção. O julgamento do recurso será realizado nas seguintes instâncias:

12.1.1. Em 1ª instância pelo Comitê de Extensão.

12.1.2. Em 2ª instância pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

13. DA DESISTÊNCIA

- 13.1. A desistência do coordenador ou do(s) docente(s) na execução do projeto de extensão, dar-se-á mediante comunicação por escrito ao Comitê de Extensão.
- 13.2. O projeto que tiver coordenador e/ou docente(s) desistente(s) poderá ter a carga horária deste(s) suprimida do total de horas do projeto de extensão, conforme apreciação do Comitê de Extensão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.

Campo Grande, 28 de Setembro de 2016.

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Católica Dom Bosco- UCDB



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO – 2017/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Área temática principal:

Coordenador:

Início Previsto:

Término Previsto:

Possui Recurso Financeiro:

Órgão Financeiro:

2 - EQUIPE DE EXECUÇÃO

2.1 - COORDENADOR:

Nome completo:		RF:	
Curso(s):			
Titulação:		E-mail	
Tel celular:		CH semanal:	
Dia e horário no projeto			
Link do Currículo Lattes			

2.2 - INTEGRANTES DA EQUIPE

Copiar e colar quantos forem necessários

Nome completo:		RF:	
CPF		RG / Órgão Emissor	
Curso(s):		Ramal UCDB:	
Titulação:		E-mail	
End. residencial	Rua/Av:	Nº	

Bairro:		CEP:		Cidade:		Estado	
Tel residencial:		Tel celular		CH semanal:			
Função no projeto		Dia e horário no projeto					
Link do Currículo Lattes							

3 – DETALHES DA PROPOSTA

Carga Horária Total:

A ação é curricular (envolve disciplinas diretamente para a execução)? Se sim, cite e explique a relação de cada disciplina envolvida.

Tem limite de vagas para acadêmicos extensionistas? () não () sim . Quantos?

Bolsistas: _____ Voluntários: _____

Local de Realização (setor, área, curso):

Rua/Av:

Bairro

Cidade

Telefone

CEP:

Período de Realização:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

3.1 - DIAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Segunda-feira, das ____ h ____ às ____ h ____

Quinta-feira, das ____ h ____ às ____ h ____

Terça-feira, das ____ h ____ às ____ h ____

Sexta-feira, das ____ h ____ às ____ h ____

Quarta-feira, das ____ h ____ às ____ h ____

Sábado, das ____ h ____ às ____ h ____

3.2 - PÚBLICO-ALVO

Nº Estimado de Público:

Discriminar Público-Alvo:

Tem Inscrição? () não () sim

3.3 - PARCERIAS:

Interna (Liste)

Externas (Liste)

Enviar em anexo às comprovações das parcerias:

3.4 – CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

Área de Conhecimento:

Área Temática Principal:

3.5 – DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Resumo da Proposta (250 a 500 palavras):

Palavras-Chave:

3.5.1 – Justificativa (Informações relevantes para avaliação da proposta)

3.5.2 – Fundamentação Teórica

3.5.3 - Objetivos

Objetivo geral

Objetivos específicos

3.5.4 – Metodologia e Avaliação

Pelo Público

Pela Equipe

3.5.5 - Relação Ensino, Pesquisa e Extensão (descrever as ações)

4 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Meios previstos para divulgação do projeto:

5 - PRODUTOS ACADÊMICOS

Gera Produtos: sim () não ()

Produtos:

Descrição/Tiragem:

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2017 A	2017 B	2018 A	2018 B

7 - DESPESAS

Discriminar detalhadamente as despesas previstas para a execução do projeto.

7.2 - MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)

7.3 - MATERIAL PERMANENTE

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)

7.4 - OUTRAS DESPESAS

7.5 - ORÇAMENTO CONSOLIDADO:

Valor total da proposta:

8 - PLANO DE TRABALHO

8.1 – PROFESSORES e ACADÊMICOS:

Descrever as atribuições/funções de cada professor e acadêmico participantes do projeto:

OBS: As propostas deverão necessariamente apresentar projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.

9 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: (coordenador (a) e demais membros do projeto):

(Nome completo – Função – RF)

(Nome completo – Função – RF)

(Nome completo – Função – RF)

Campo Grande, ____ de _____ de 2016

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10 - ANEXOS

Declarações dos parceiros (internos e externos) especificando a contrapartida de cada um para a execução do projeto de extensão.